



SUMÁRIO

PORTARIA DE Nº 17/2025.....	2
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 18 /2025.....	2
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 19/2025.....	3
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 20/2025.....	4
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 21/2025.....	4
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 22/2025.....	5
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 23/2025.....	6
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 24/2025.....	6
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 25/2025.....	7
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 26/2025.....	8
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 27/2025.....	8
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 28/2025.....	9

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



PORTARIA DE Nº 17/2025

PORTARIA DE Nº 17/2025

Dispõe Sobre a Pensão, nº 084/1994 do pensionista, **Joel Vieira Meireles** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 50% de pensão previdenciária mais 01(uma) cota de 10%(dez por cento) de pensão ao Senhor **Joel Vieira Meireles**, marido da senhora **Maria Silva Meireles**, professora, Nível II, Classe A, falecida em 11/08/2025, conforme Certidão de óbito nº 029991 01 55 2025 4 00033 274 0011759 21, no valor de R\$ 2.257,26 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), **sem paridade** em obediência ao disposto no artigo com fundamento no art. 40, parágrafo 7º, da CF c/c ART. 21; V, da Lei Municipal nº1.330/2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 084/1994.

I - Remuneração total de R\$ 2.257,26 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadinho – MA, 22 de setembro de 2025.

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

-
-
-
-
-
-

Identificador: 2388-0903a2301a16f98a967bab1d8858b242443502a1

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 18 /2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 18 /2025

-
-

Dispõe Sobre a Retificação de Pensão, nº 30, de 31 de Setembro de 2019, do pensionista, **José Linhares da Silva**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **José Linhares da Silva**, cônjuge da Sra. **Maria Viana da Silva**, Professora Leiga, Nível I, Classe A matrícula nº0106, falecida em 05/07/2019, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2019 4 00025 208 0009283 20, Pensão Previdenciária **sem paridade** no valor de R\$. 1.397,20 (mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, inciso II e **§8º** da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003**, C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho - MA nº





1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 066/94.

I – Vencimento de pensionista – R\$ 1.397,20 (um mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº30/2019.

Chapadinho – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 2388-9c4d365ddeae51890fec36595ceff5b7b8158722

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 19/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 19/2025

-

-

Dispõe Sobre a Retificação de Pensão, nº 46, de 16 de Dezembro de 2019, do pensionista, **Miguel Telino Moraes** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Miguel Telino Moraes, esposo da Sra. **Maria de Fatima Martins de Moraes**, Professora, Referencia MAG II, Classe XII, matrícula nº. 0278, falecida em 07/11/2019, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2019 4 00026 031 0009416 01, Pensão Previdenciária **sem paridade** no valor de R\$. 2.209,22 (dois mil, duzentos e nove reais e vinte e dois centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, inciso I e **§8º** da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003** C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho - MA e a Lei Municipal nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 235/2005.

I – Vencimento do Cargo de Pensionista –R\$ 2.209,22 (dois mil duzentos e nove reais e vinte e dois centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a portaria nº46/2019.

Chapadinho – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 2388-e345c43494bf052da732716edbb57b787f5483c2



PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 20/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 20/2025

Dispõe Sobre a Retificação de Pensão nº 33/2020, da pensionista, **Francisca Lopes da Fonseca**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Senhora **Francisca Lopes da Fonseca**, esposa do Senhor **Euripedes Neres de Aguiar**, matrícula nº0126, vigia, Classe A referência VI, falecido em 09/07/2020, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2020 4 00027 032 0009717 93, 60% de Pensão Previdenciária sem paridade no valor de R\$. 1.045,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 C/C Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 que assegura que nenhum benefício previdenciário terá valor mensal inferior ao salário mínimo, C/C os dispositivos da Lei Municipal nº **1372/2022**, **Título IV, artigo 4º**, tendo em vista o que consta do Processo nº 33/2020.

I – Vencimento de pensionista, R\$. 1.045,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a portaria nº33/2020.

Chapadinha – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 2388-1096c847c666cf410c13c1a318b5e3be8517959a

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 21/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 21/2025

Dispõe Sobre a retificação de Pensão, nº 01/2019, da pensionista, **MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA**, esposa do Senhor **ANTONIO DE DEUS E SILVA**, motorista, Classe B, referência VI, matrícula nº0855, falecido em 18/05/2019, conforme Certidão de óbito nº. 031377 01 55 2019 4 00041 008 0024118 47, Pensão Previdenciária sem paridade no valor de R\$. 1.515,07 (Um mil quinhentos e quinze reais e sete centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, inciso I e **§8º** da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003** C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinha - MA e a Lei Municipal nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 21/2019.

I – Vencimento de pensionista, R\$. 1.515,07 (Um mil quinhentos e quinze reais e sete centavos),

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação





Art. 3º - Revoga-se a portaria nº01/2019.

Chapadinho – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 2388-7cc0793bf9979cc419449969927f2103c3342c5

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 22/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 22/2025

Dispõe Sobre a Retificação de Pensão, nº 169/2021, do pensionista, **GIORGILVANE COSTA VIANA** e herdeiros e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 01(uma) cota de 10%(dez por cento) de pensão ao Senhor **GIORGILVANE COSTA VIANA**, marido da Senhora **Nadiane Ribeiro Reis Viana**, professora Referencia Mag. V, nível XIX, matrícula nº5013, falecida em 24/09/2021, conforme Certidão de óbito nº. 02999101552021400028271001025687, 01(uma) cota de 10%(dez por cento) para as herdeiras menores **HADASSA GALENE RIBEIRO REIS VIANA** e 01(uma) cota de 10%(dez por cento) para **EVANGELINNE RIBEIRO REIS VIANA**, totalizando 80% de Pensão Previdenciária no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), rateado em partes iguais, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 que assegura que nenhum benefício previdenciário terá valor mensal inferior ao salário mínimo, C/C os dispositivos da Lei Municipal nº **1372/2022**, **Titulo IV, artigo 4º**, tendo em vista o que consta do Processo nº 753/2021.

I - Remuneração total- R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), sendo rateado 366,66(trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos) para cada pensionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº169/2021.

Chapadinho – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 2388-ebd57700010efe02b13bc8901b01dc8ca3c43f4c



PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 23/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 23/2025

Dispõe sobre a retificação de Pensão, nº 171/2021, da pensionista, **Tereza Maria da Conceição Neta** e herdeiros e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 01(uma) cota de 10%(dez por cento) de pensão a Senhora **Tereza Maria da Conceição Neta**, esposa do Sr. **Jose Domingos Castelo Branco Martins**, vigia, classe A, Nível IV, matrícula nº 1624, falecido em 01/10/2021, conforme Certidão de óbito nº.029991015520214000282777001026239, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), sendo 01(uma) cota de 10%(dez por cento) para a herdeira menor **LARA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, totalizando 70% de Pensão Previdenciária rateado em partes iguais, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 que assegura que nenhum benefício previdenciário terá valor mensal inferior ao salário mínimo, C/C os dispositivos da Lei Municipal nº **1372/2022, Título IV, artigo 4º**, tendo em vista o que consta do Processo nº 755/2021.

I - Remuneração total- R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), sendo rateado 550,00(quinhetos e cinquenta reais) para cada pensionista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº171/2021.

Chapadinho – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 2388-2360c2db4f22f14db0a434ce98c8a1cdb7db6b01

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 24/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 24/2025

Dispõe Sobre a retificação de Pensão, nº 02/2021, da pensionista, **Raimunda Augusta Pereira Vieira** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Senhora. **Raimunda Augusta Pereira Vieira**, esposa do Sr. **Francisco Martins Vieira**, Vigia classe A Nível IV, matrícula nº. 3159, falecido em 08/12/2020, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2020 4 00027 211 0009896 14, Pensão Previdenciária no valor de R\$. 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) em obediência com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 que assegura que nenhum benefício previdenciário terá valor mensal inferior ao salário mínimo, C/C os dispositivos da Lei Municipal nº **1372/2022, Título IV, artigo 4º**, tendo em vista o que consta do Processo nº 750/2021.

I – Vencimento do cargo de pensionista, R\$. 1.045,00 (Um mil quarenta e cinco reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a portaria nº02/2021.





Chapadinho – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 2388-961f4d0d5f704859bf773e738b2ff67d3db73387

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 25/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 25/2025

Dispõe Sobre a Retificação de pensão nº172/2021, da pensionista, **JOAQUINA CARVALHO DE SOUSA** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 01(uma) cota de 10%(dez por cento) de pensão a Senhora **JOAQUINA CARVALHO DE SOUSA**, esposa do Sr. **JOÃO DANIEL DAS GRAÇAS E SILVA**, Professor, Mag. I, nível I matrícula nº. 1529, falecido em 27/08/2021, conforme Certidão de óbito nº02999101552021400028233001021853, no valor de no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), totalizando 60% de Pensão Previdenciária em obediência com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 que assegura que nenhum benefício previdenciário terá valor mensal inferior ao salário mínimo, C/C os dispositivos da Lei Municipal nº **1372/2022, Título IV, artigo 4º**, tendo em vista o que consta do Processo nº 756/2021.

I - Remuneração total- R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais),

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a portaria nº172/2021.

Chapadinho – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC



Identificador: 2388-5af8b518eed11a8ffb7a2acbafece58be996baa

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 26/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 26/2025

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 24, da servidora, **Maria Cardoso Carvalho**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora, **Maria Cardoso Carvalho**, Matrícula nº 0978, Professora, Classe IV, referência XXIII, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento do art. Art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC 47/2005, combinado com o art. 10 da EC 103/2019 c/c dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina-Ma nº 1.000/2005 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista Processo nº 742/2020 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento do Cargo de Professora – R\$ 2.373,80 (dois mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos);
- II – Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo – R\$ 830,83 (oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Incentivo de sala de aula 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 593,45 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;
- IV – Pós Graduação Lato Sensu 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais setenta e seis centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
- V – Remuneração total, R\$ R\$ 4.272,84 (Quatro mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº24/2020

Chapadina – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 2388-3fe1f6a97d61f6411e627d5556f7c48cca0e61c1

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 27/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 27/2025

Dispõe Sobre a retificação de Aposentadoria nº 01 de 04 de Julho de 2019, da servidora, **Joana Torres de Mesquita**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:





Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora, **Joana Torres de Mesquita**, Matrícula nº 0642, Auxiliar de Serviços Médicos Hospitalares, Classe B, referência 08, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, com fundamento do Art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC 47/2005, combinado com o art. 10 da EC 103/2019, c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-Ma, nº. 1.000/2005, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 680/19, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Médicos Hospitalares – R\$ 1.261,03 (um mil duzentos e sessenta e um reais e três centavos);
- II – Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo – R\$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público.
- III – Remuneração total, R\$ 1.639,34 (um mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº01/2019.

Chapadinha – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 2388-8214f6fd183b36ffca27b76bc9ff56273bd18fac

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 28/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 28/2025

Dispõe sobre a retificação de Aposentadoria nº 23 de 30 de setembro de 2019, por Tempo de Contribuição do Servidor, **Osman Douro de Almeida**, dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição do servidor, **Osman Douro de Almeida**, matrícula nº 0990, Fiscal de Tributos, Classe A referência VIII, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, com fundamento do art. Art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC 47/2005, combinado com o art. 10 da EC 103/2019, c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-Ma nº 1.000/2005, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 702/19, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Fiscal de Tributos – R\$ 1.146,39 (mil cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos);
- II – Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - R\$ 343,92 (trezentos e quarenta e três reais noventa e dois centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;



III – Remuneração total, R\$ R\$ 1.490,31 (mil quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº23/2019.

Chapadinho – MA, 16 de outubro de 2025.

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 2388-c4b35557fc325628d200b43544ed54d36cc0734d



MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=341173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-10-18 00:10:03

